



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.824/2025

de 16 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.386, de 16 de abril de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.000,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
581	08.244.0040.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	9.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSULMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fdo. Social de Solidariedade (Oficineiros)	
582	08.244.0040.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	16.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fdo. Social de Solidariedade (Oficineiros)	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	25.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO